



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL N.º 924/2009**

**SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 512/2002, CRIA CARGOS E SALÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VANO JOSÉ BATISTA**, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Araputanga aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O anexo - XI da Lei Municipal nº 512/2002, passa a vigorar acrescido das vagas constantes do anexo - I desta lei.

**Art. 2º** - As funções e atribuições de cada cargo criado ou alterado por esta lei, levando-se em conta o exercício efetivo de suas atividades, bem como suas características específicas serão descritas e descritas e delineadas em decreto do Prefeito Municipal.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**VANO JOSÉ BATISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**LEI MUNICIPAL Nº 924/2009**

**ANEXO – I - CRIA CARGOS**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>CHS</b>	<b>REQUISITOS</b>
10	Estagiário I	565,00	30	estar cursando o ensino médio
05	Estagiário II	660,00	30	estar cursando o ensino superior